

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024
Processo SIPE nº 330414/2024.

OBJETO – Aquisição de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, em cumprimento à decisão judicial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO – NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI BRASIL
CNPJ nº 03.448.121/0001-99

VALOR – R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Despesa 564 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO DA DISPENSA – Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA – Tendo em vista a ausência do Programa Família Acolhedora no município, a contratação visa atender decisões judiciais exarada pelo juízo da Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Itajaí, determinando o acolhimento de crianças e adolescentes, haja vista que as únicas instituições que realizam referido serviço em parceria com o município, encontram-se em sua capacidade máxima (Lar da Criança Feliz e Lar do Adolescente).

As Instituições Lar da Criança Feliz e Lar do Adolescente não possuem mais estrutura física e pessoal para novos acolhimentos. O Lar do Adolescente possui parceria com o município contemplando vagas para 15 crianças, variando a média de ocupação atual em 18 usuários acolhidos; já o Lar da Criança Feliz possui parceria com contemplando vagas para 20 crianças, estando a média de ocupação mensal atual em 30 usuários acolhidos, sendo o que motivou as decisões judiciais determinando o remanejamento das crianças.

Nesta senda, o Lar acolheu provisória e precariamente as crianças e adolescentes para atender ao juízo, que em seguida determinou que fosse providenciado pelo município em até 48 horas, vagas em instituições diversas com capacidade para acolhimento.

Destaca-se que as crianças já se encontram acolhidas, conforme se expõe:

- S. B. S. (D.N.: 20/03/2010) - Autos nº 5026567-98.2024.8.24.0033/SC;
Acolhida desde o dia 25/09/2024;

Casa de Acolhimento A.M.A.R 1 – Acolhimento de Meninas e Meninos em Situação de Abandono ou de Risco 1. Rua Santana, 4530, Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC.

- R. O. A. S. (D.N.: 04/08/2024) – Autos nº 5027054-68.2024.8.24.0033/SC;

Acolhida desde o dia 27/09/2024;

Casa de Acolhimento A.M.A. II – Acolhimento de Meninos e Meninas em Situação de Abandono ou de Risco. Rua Francisco Petry, 135, Centro, Biguaçu/CS.

- E. G. S. L. (D.N.: 12/12/2017) e W. A. S. A. C. (27/09/2013) – Autos nº 5012336-66.2024.8.24.0033/SC;

Acolhidos desde o dia 27/09/2024;

Casa de Acolhimento A.M.A. II – Acolhimento de Meninos e Meninas em Situação de Abandono ou de Risco. Rua Francisco Petry, 135, Centro, Biguaçu/CS.

- R. C. C. (D.N.: 28/02/2022) – Autos nº 5027673-95.2024.8.24.0033/SC;

Acolhida desde o dia 01/10/2024;

Casa de Acolhimento A.M.A. II – Acolhimento de Meninos e Meninas em Situação de Abandono ou de Risco. Rua Francisco Petry, 135, Centro, Biguaçu/CS.

- I. F. (D.N.: 28/10/2024) – Autos nº 5028211-76.2024.2.24.0033/SC

Acolhida desde o dia 08/10/2024;

Casa de Acolhimento Amar III – Acolhimento de Meninos e Meninas em Situação de Abandono ou Risco. Rua Magna Borges Nogueira, 90, Volta Redonda, Araquari/SC..

Itajaí-SC, novembro de 2024

Assinado e datado digitalmente

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretário Municipal de Assistência Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 166/2024

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI BRASIL, para Aquisição de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, em cumprimento à decisão judicial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, novembro de 2024
Assinado e datado digitalmente

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretário Municipal de Assistência Social